



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 830 - DE 28 DE ABRIL DE 1995.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE 1.100m<sup>2</sup> À CASA DO PROFESSOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso gratuito, de área de 1.100m<sup>2</sup>, referente ao Lote 06 da Quadra 05 do Loteamento Umberto Cássia, em Praia Seca, 1º Distrito de Araruama, lote esse medindo 15,00m para a Rua Mantovane; 37,00m para o lote 07; 37,00m para o lote 05 e 15,00m de fundos para o lote 02; e referente ainda ao lote 07 da quadra 05 do mesmo Loteamento, lote esse medindo 15,00m para a Rua Mantovane; 37,00m para a sua esquerda; 37,00m para o lote 06 e 15,00m de fundos para o lote 03.

**Art. 2º-** A Concessão de Direito Real de Uso da área descrita no Artigo anterior, destinar-se-á à Casa do Professor, para a implantação de sua Sede Campestre, no prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 3º-** A Concessão de Direito Real de Uso tornar-se-á nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não for observado o prazo previsto ou se a área e o bem receberem utilização diversa do previsto nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1995.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob. N.º 245

Livro N.º            Fís. N.º           

Em, 11 / 05 / 1995

Funcionário: R. Célia

  
**Henrique Carlos Valladares**  
Prefeito